

PORTARIA Nº 114/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos Conselheiros Regionais, Inspetores, colaboradores eventuais e funcionários do CREA-PA, condições para o exercício das funções ou de atribuições a eles delegadas dentro e fora do estado;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e regulamentar procedimentos, quanto a tramitação de processo relativo a concessão de diárias;

CONSIDERANDO que se faz necessário atualizar os valores de diárias praticados no âmbito do CREA-PA, de forma a alinhá-los à média das diárias praticadas pelos demais Conselhos profissionais, como COFEN, CAU, CFC, CFF, CONFEA, entre outros;

CONSIDERANDO os reajustes praticados pelos hotéis e restaurantes em todas as regiões do país;

RESOLVE:

1) Implementar a tabela de diárias com os respectivos grupos e valores:

·Grupo I - Dentro do Estado: 350,00

·Grupo I - Fora do Estado: 600,00

·Grupo II - Dentro do Estado: 300,00

·Grupo II - Fora do Estado: 550,00

·Grupo I: Presidente, Conselheiros e Inspetores

·Grupo II: Funcionários e colaboradores eventuais do CREA-PA

2) Determinar a aplicação da Instrução Administrativa nº 001/2015, aprovada em Reunião de Diretoria nº 46/2012 a partir do dia 16/03/2015.

3) Revogar a Portaria 24/2013 de 14 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 16 de Março de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE